



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALCEU RODRIGUES DE SOUSA,  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TARRAFAS,  
ESTADO DO CEARÁ.**

RECEBI  
5104/2021  
aria deonice brite oliveira

**REQUERIMENTO Nº44/2021**

**AUTORIA: JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RECEBIDOS HOJE  
PROTOCOLO Nº 1.533/2021  
Em 15 de Abril de 2021  
Nisida Maria  
Encarregado Pelo Protocolo

Senhor Presidente,

**JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA**, vereadora que a esta subscreve, com assentos nesta Casa Legislativa, amparada pelo Regimento Interno c/c com a Lei Orgânica do Município de Tarrafas, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, por conseguinte, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, REQUERENDO que adote as medidas necessárias e cabíveis de que seja realizada laudo de insalubridade e posteriormente o encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa para os profissionais que atuam na área de odontologia deste município.

**JUSTIFICATIVA**

O contato habitual do cirurgião-dentista e seus auxiliares com sangue e secreções dos pacientes credenciam esses profissionais a receber o adicional de insalubridade, ainda que eles não atuem em



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

áreas isoladas de hospitais com pacientes em confinamento. Tal entendimento já se encontra sedimentado por diversas leis municipais e pelas jurisprudências dos nossos Tribunais.

Ocorre que, após visitas realizadas e atendendo ao questionamento dos profissionais da área (odontólogos e auxiliar de odontologia), constatou-se que o Município de Tarrafas não realiza o pagamento dessa insalubridade, apesar do gestor conceder a outras categorias da área da saúde que também possuem direito.

Desta forma, considerando a necessidade da realização do laudo por perito capacitado, para constatação do grau de insalubridade destes profissionais, esta vereadora que subscreve, requer do Ex. Sr. Prefeito que adote as medidas necessárias para que o laudo de insalubridade seja realizado com a maior brevidade possível e, por conseguinte, que seja encaminhado a esta Câmara, o respectivo Projeto de Lei, inserindo aos profissionais mencionados o direito ao recebimento do adicional de insalubridade.

Termos em que peço deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 14 de abril de 2021.

*Josefa Regilane Arrais da Silva Souza*  
**JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA**

**Vereadora**